



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: NATANAEL CARLOS BARCARO SOARES MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2018, conforme rota e especificações abaixo:

ROTA 15: SÍTIO / SÍTIO JOÃO DUTRA

ITINERÁRIO: ÀS 06:00 HORAS SAI DA ESCOLA MUNICIPAL EDMÉA CASTELANO, SENTIDO A CATAGUASES, SÍTIO DO PASTOR ERNANE, ESTRADA DA POUSADA ARIANE, SENTIDO SÍTIO JOÃO DUTRA, RETORNA SENTIDO GOIABAL DO SR. LEONIDAS, BAIRRO INDAIÁ, SÍTIO DO HÉLIO MORAIS, AV. SANTA CECÍLIA, ENCERRANDO NAS ESCOLAS ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO E ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA. ENCERRANDO ÀS 06:55 HORAS. REPETINDO O MESMO TRAJETO ÀS 11:20 HORAS.

ÀS 11:20 HORAS LEVA OS ALUNOS DAS 06:55 HORAS, APROVEITA PARA TRAZER OS ALUNOS DAS 12:30 HORAS. INDO ATÉ O SÍTIO DO GAMBOLA, AUMENTADO O TRECHO EM 04 KM, E RETORNA A MIRAÍ PELO SÍTIO DO PASTOR ERNANE, FAZENDA UNIÃO, ENCERRANDO ÀS 12:20 HORAS NA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO.

ÀS 17:00 LEVA OS ALUNOS ATÉ O SÍTIO DO PASTOR ERNANE, SÍTIO DO GAMBOLA VOLTANDO PELA POUSADA ARIANAS.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 133 KM

VALOR ORÇADO: R\$2.00(DOIS REAIS) P/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$47.880,00(QUARENTA E SETEMIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R R\$47.880,00(quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação